



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, nos termos do disposto no Processo Administrativo nº 12.402/2005, de 15 de junho de 2.005, faz saber que realizará Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS FUNÇÕES

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de funções e preenchimento de vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

2. As funções, número de vagas, inclusive as destinadas aos portadores de deficiência física, salários, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Funções	Número de Vagas	Número de Vagas Destinadas a Deficientes	Salários	Jornada Semanal de Trabalho	Pré-Requisitos
Laçador II	02	--	R\$ 941,16	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário II	04	--	R\$ 1.056,49	40 horas	Ensino Fundamental Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Auxiliar de Farmácia	04	01	R\$ 841,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Curso Auxiliar ou Técnico de Farmácia
Auxiliar de Enfermagem II Auxiliar de Enfermagem Plantonista II	07 09	01 01	R\$ 1.337,67	40 horas	Ensino Fundamental Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	--	R\$ 1.337,67	40 horas	Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe
Agente Fiscal Sanitário	02	--	R\$ 1.370,05	40 horas	Ensino Médio Completo e formação em Técnico em Segurança do Trabalho ou equivalente
Técnico de Laboratório II	02	--	R\$ 1.337,67	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica
Biomédico II	01	--	R\$ 2.976,94	40 horas	Ensino Superior Completo em Biomedicina e registro no respectivo Conselho de Classe
Cirurgião-Dentista	04	--	R\$ 3.044,50	20 horas	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe
Enfermeiro II Enfermeiro Plantonista II	03 03	--	R\$ 2.976,94	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Cardiologista	01	--	R\$ 3.805,83	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Cardiologia e registro no respectivo Conselho de Classe

Médico Cirurgião Geral Plantonista	01	--	R\$ 4.345,45	24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Cirurgia Geral e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Clínico Geral Médico Clínico Geral Plantonista	02 02	--	R\$ 3.805,83 R\$ 4.345,45	20 horas 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico do Trabalho	01	--	R\$ 3.805,83	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Ginecologista	01	--	R\$ 3.805,83	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Ginecologia e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Otorrinolaringologista	01	--	R\$ 3.805,83	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Pediatra	01	--	R\$ 3.805,83	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Pediatra Plantonista	01	--	R\$ 4.345,45	24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Psiquiatra	01	--	R\$ 3.805,83	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em psiquiatria e registro no respectivo conselho de classe
Assistente Social II Fonoaudiólogo II Nutricionista Psicólogo II Terapeuta Ocupacional	02 01 01 02 01	--	R\$ 2.865,60 R\$ 2.976,94 R\$ 2.865,60 R\$ 2.865,60 R\$ 2.865,60	40 horas	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe
Administrador Hospitalar I	01	--	R\$ 2.976,94	40 horas	Ensino Superior Completo, curso de Especialização em Administração Hospitalar e registro no respectivo Conselho de Classe

3. O salário de cada função tem como base o mês de outubro de 2005.

4. A contratação e o exercício da função serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

4.1. O candidato contratado sob o regime da CLT somente será estabilizado no serviço público uma vez atendidos o prazo e os requisitos constantes da Constituição Federal.

4.1.1. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições**.

II - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições deverão ser efetuadas, em uma das funções mencionadas na tabela constante do item 2 do Capítulo I - DAS FUNÇÕES, no período de **12 a 20 de dezembro de 2005**, pela internet – site www.vunesp.com.br - ou pelo banco (pessoalmente ou por procuração).

6.1. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

7. A inscrição implicará em completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento da função e entregar, na data da contratação, a comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos no último dia do prazo de inscrição;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício da função;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em exame médico.
9. O pagamento da importância abaixo relacionada, correspondente à inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00

- 9.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 9.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 9.3. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**12 a 20 de dezembro de 2005**), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 9.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 9.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
10. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição.
- 10.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Suzano o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
12. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 8., sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão.
- 12.1. A documentação comprobatória de que trata este item deverá ser entregue no momento da admissão, sob pena de exclusão do candidato no Concurso Público.
13. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP - Telefone (11) 3874-6300.
14. Para inscrever-se **pela internet**, o candidato deverá:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**12 a 20 de dezembro de 2005**);
 - b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
 - c) ler o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição;
 - d) efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com a tabela do item 9., em qualquer agência bancária, até a data-limite para encerramento das inscrições (20 de dezembro de 2005).

14.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

Atenção para o horário bancário.

14.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, pelo telefone 11-3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

14.3. Às 16 horas (horário de Brasília) de **20 de dezembro de 2005**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

14.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

15. A inscrição **pelo banco** poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, durante o período de **12 a 20 de dezembro de 2005**, nas agências autorizadas do BANESPA, adiante descritas, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa, fornecidos GRATUITAMENTE.

Agências do BANESPA autorizadas:

Endereço	Bairro	Cidade	UF
R Prudente de Moraes, 52	Centro	Arujá	SP
Av XV de Novembro, 81/85	Centro	Ferraz Vasconcelos	SP
R Major Paula Lopes, 57	Centro	Guararema	SP
R Cap Gabriel, 272	Centro	Guarulhos	SP
R Cap Jose Leite, 70	Centro	Itaquaquecetuba	SP
R Pref Américo Perrella, 65	Centro	Mauá	SP
Av Vol Fernando P Franco, 175	Centro	Mogi das Cruzes	SP
Av 9 de Julho, 18	Centro	Poá	SP
R Dr Felício Laurito, 33	Centro	Ribeirão Pires	SP
R Maciel Monteiro, 297	Artur Alvim	São Paulo	SP
Av Rangel Pestana, 1395	Brás	São Paulo	SP
R Marechal Tito, 4712	Itaim Paulista	São Paulo	SP
Av Rio das Pedras, 1879/1889	Jd. Aricanduva	São Paulo	SP
R Dr Rafael de Barros, 37	Paraíso	São Paulo	SP
Av São Lucas, 104	Parque São Lucas	São Paulo	SP
R Dr João Ribeiro, 194	Penha	São Paulo	SP
Av Celso Garcia, 3863	Tatuapé	São Paulo	SP
R Gal Francisco Glicério, 471	Centro	Suzano	SP

15.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- apresentar-se na agência autorizada, munido do original de um documento de identificação;
- ler este Edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de pagamento da inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade;
- pagar a taxa de inscrição, no valor correspondente à função desejada, conforme a tabela do item 9..

15.2. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador.

15.2.1. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

15.2.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

15.3. A efetivação da inscrição dar-se-á por meio da autenticação bancária na ficha de inscrição e no comprovante do pagamento da inscrição – via candidato.

15.4. A ficha de inscrição deverá ser retida pelo banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.

15.4.1. Nenhum outro documento será retido pelo banco, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

16. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Suzano ou à VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

17. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da legislação aplicável à matéria.

18. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

18.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

19. O candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos da Lei Municipal 3.240/98.

20. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

20.1. O candidato que ainda necessitar de prova braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, por Sedex ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16h30, até **20 de dezembro de 2005**, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP – CEP 05002-062, a seguinte documentação:

a) requerimento onde conste a necessidade de prova braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização das provas com a sua qualificação completa;

b) especificação do Concurso Público para o qual está inscrito;

c) função para o qual está concorrendo;

d) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

20.1.1. Para efeito do prazo estipulado neste subitem, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

20.1.2. No caso de entrega pessoalmente, deverá ser de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16h30.

20.2. O candidato que não proceder, durante o período de inscrição, conforme o estabelecido neste item não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

21. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser portador de deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado no item 20., não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

22. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pelo Departamento Médico da Secretaria de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Suzano, para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada, nos termos item 42. do Capítulo VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

22.1. Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

22.2. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar na Lista Geral de Classificados.

23. Após a contratação do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

IV – DA PROVA

24. O Concurso constará de prova objetiva, conforme segue:

Função	Provas	Nº de Itens
--------	--------	-------------

Laçador II	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática	20 20
Auxiliar de Consultório Dentário II Auxiliar de Farmácia Auxiliar de Enfermagem II Auxiliar de Enfermagem Plantonista II Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
Agente Fiscal Sanitário Técnico de Laboratório II	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
Assistente Social II Biomédico II Cirurgião-Dentista Enfermeiro II Enfermeiro Plantonista II Fonoaudiólogo II Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Plantonista Médico Clínico Geral Médico Clínico Geral Plantonista Médico do Trabalho Médico Ginecologista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pediatra Plantonista Médico Psiquiatra Nutricionista Psicólogo II Terapeuta Ocupacional	<u>Prova Objetiva</u> Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Administrador Hospitalar I	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40

25. A **prova objetiva**, para todas as funções, terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, para a função de Laçador II e 05 (cinco) alternativas para as demais funções, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – Conteúdo Programático, deste Edital.

25.1. A prova visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

26. A prova será realizada na cidade de Suzano, com data prevista para **05 de fevereiro de 2006**, às 14 horas.

26.1. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Suzano, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

26.2. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação.

26.3. A confirmação da data, horário e local para a realização da prova objetiva será divulgada, nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a mesma, através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário de Suzano, nos sites www.suzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, ou ainda através do Disque VUNESP, pelo Telefone (11) 3874-6300, no horário das 8 às 20 horas.

27. A Fundação VUNESP encaminhará ao candidato Cartão de Convocação para as provas, razão pela qual o mesmo deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente todos os dados pertinentes ao endereço.

27.1. Esta convocação não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Não será aceita nenhuma justificativa de ausência ou de comparecimento em local, data, ou horário incorreto, devendo o candidato acompanhar a publicação do respectivo Edital de Convocação, conforme dispõe a cláusula 26.3 do presente.

28 O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

29. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá acessar o site www.vunesp.com.br ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no Telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

29.1. Ocorrendo o caso constante neste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

29.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

29.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

30. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte, tudo dentro do prazo de validade.

30.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

30.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

31. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

32. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

33. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

34. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala onde estiver realizando a prova. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local da prova.

34.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

35. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

36. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer a qualquer das fases do Concurso, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 30.;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

- 36.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.
- 36.2. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
- 36.3. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 36.4. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após duas horas do início da prova ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.
- 36.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 36.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
37. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

38. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

38.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula abaixo:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

38.2. Será considerado habilitado:

- para as funções de Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral Plantonista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista e Médico Psiquiatra o candidato que não zerar em nenhuma área de composição da prova;
- para as demais funções: obtiver nota superior ou igual a 50 (cinquenta) pontos e não zerar em nenhuma área de composição da prova.

38.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

39. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

40. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

41. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

42. A Lista Especial Inicial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

42.1. A perícia médica será realizada pelo Departamento Médico da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

42.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá indicar um profissional da área médica, no prazo de 3 (três) dias úteis, depois de informado sobre o fato, para compor junta médica que realizará nova inspeção .

42.3. A junta médica citada no item anterior será constituída em até 03 (três) dias úteis após a indicação do profissional pelo candidato ou vencido o prazo a ele concedido.

42.4. A junta médica providenciará a realização de novo exame e apresentará sua conclusão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após sua constituição.

42.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Municipal n.º 3.240/98.

42.6. Findo o prazo estabelecido no item 42.4., serão divulgadas as Listas de Classificação Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

43. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Geral.

44. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

45. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

- para todas as funções:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- para a função de Laçador II:

a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- para as funções de Auxiliar de Consultório Dentário II, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem II, Auxiliar de Enfermagem Plantonista II, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Agente Fiscal Sanitário e Técnico de Laboratório II:

a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- para as funções de Administrador Hospitalar I, Assistente Social II, Biomédico II, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro II, Enfermeiro Plantonista II, Fonoaudiólogo II, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral Plantonista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo II e Terapeuta Ocupacional:

a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

- para todas as funções, como último critério, o mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

IX - DOS RECURSOS

46. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

46.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

46.2. O Prefeito Municipal de Suzano nomeará, por ato próprio, a COMISSÃO DE CONCURSO, que será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.

47. O recurso – Anexo III – Modelo de Recurso, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Suzano, e entregue pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Suzano, sito à Rua Baruel, 50I – Térreo – Centro – Suzano, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) concurso para o qual se inscreveu;

e) função para a qual se inscreveu;

f) endereço completo;

g) questionamento;

h) embasamento do recurso;

i) data e assinatura.

48. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

49. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário de Suzano, em até 10 (dez) dias após sua apresentação.

50. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação

superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, casos em que serão publicadas novas listas de Classificação Final Geral e Especial.

51. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

52. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

53. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

54. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 8. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, bem como outros que a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Suzano julgar necessários.

54.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

54.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

55. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

56. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

57. Caberá ao Prefeito Municipal de Suzano a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

58. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário de Suzano.

59. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso.

60. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo Telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, nos sites www.suzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Suzano.

61. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Suzano, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 17 horas.

62. A Secretaria de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Suzano e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos no local de prova.

63. A Secretaria de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Suzano e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário de Suzano documentos hábeis para fins de comprovação da aprovação.

64. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de Suzano, divulgados nos sites www.suzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br e afixados no Paço Municipal de Suzano, sito à Rua Baruel, 501 – Centro – Suzano, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

65. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

66. A Prefeitura Municipal de Suzano e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

67. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, nomeada pelo Prefeito Municipal de Suzano.

68. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

69. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Suzano poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

São Paulo, 28 de novembro de 2005.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Administrador Hospitalar I:

Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar. Planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares. Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas de instituições hospitalares. Controlar quadro de funcionários do hospital. Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais.

Assistente Social II:

Prestar orientação social e encaminhamentos a indivíduos, grupos e população. Orientar grupos, indivíduos e diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no entendimento e defesa de seus direitos. Promover ações de reintegração social que minimizem a exclusão social. Realizar orientação familiar. Realizar visitas domiciliares. Realizar atividades interdisciplinares. Ter conhecimentos sobre LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, Direitos dos Usuários e Controle Social do SUS.

Agente Fiscal Sanitário:

Controlar e fiscalizar procedimentos, ambientes de trabalho, produtos e substâncias de interesse para a saúde. Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica relacionadas à saúde do trabalhador. Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos e tóxicos.

Auxiliar de Consultório Dentário II:

Auxiliar o Cirurgião-Dentista na execução dos serviços odontológicos com conhecimentos adquiridos em curso ou exames que atendam, integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

Auxiliar de Farmácia:

Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade. Recebimento, conferência e correto armazenamento dos medicamentos e materiais. Controle de validade de produtos estocados. Organização da área de estocagem da farmácia da unidade. Entrega dos medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica. Cordialidade no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas. Arquivamento de documentos. Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes.

Auxiliar de Enfermagem II:

Realizar procedimentos de enfermagem com supervisão de enfermeiro. Cumprir toda a rotina da sala de vacinas e realizar procedimentos de imunização. Realizar atividades interdisciplinares. Realizar visita domiciliar com supervisão do enfermeiro.

Auxiliar de Enfermagem Plantonista:

Realizar procedimentos de enfermagem no atendimento de urgências e emergências sob supervisão do enfermeiro.

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho:

Realização de procedimentos de enfermagem que estão envolvidos no processo admissional. Realizar controle de atestados médicos, incluindo os para perícia.

Biomédico II (Citologista):

Preparação e screening das lâminas de papanicolau. Leitura e responsabilidade técnica, liberando os resultados.

Cirurgião-Dentista:

Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular em observância das Leis n.ºs 4.324 de 14/04/64 e 5.081 de 24/08/66 no Decreto n.º 68.704 de 03/06/71 e demais normas expedidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

Enfermeiro II:

Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem. Realizar a Sistematização de Assistência de Enfermagem – SAE. Realizar visitas domiciliares. Participar e executar ações referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Realizar a notificação de doenças de notificação compulsória.

Enfermeiro Plantonista II:

Realizar atendimento de enfermagem de urgências e emergências. Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem.

Fonoaudiólogo II:

Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios relacionados à fala e linguagem. Reabilitar indivíduos que apresentem seqüelas neurológicas que afetem a fala e linguagem. Reabilitar indivíduos que apresentem problemas da fala e linguagem após cirurgias de tumores orais e peri-orais. Realizar atividades interdisciplinares.

Laçador II:

Executar a apreensão de animais caninos, felinos, eqüinos, bovinos, caprinos e outros que estejam soltos e/ou abandonados nas ruas. Participar de campanha de vacinação contra raiva em animais. Auxiliar no tratamento dos animais apreendidos, bem como a limpeza do local (Canil Municipal).

Médico Cardiologista:

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardiológicas.

Médico Cirurgião Geral Plantonista:

Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência.

Médico Clínico Geral:

Realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidade Básica de Saúde. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares.

Médico Clínico Geral Plantonista:

Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário. Atender intercorrências de pacientes internados.

Médico do Trabalho:

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças profissionais. Realizar perícia médica.

Médico Ginecologista:

Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em Unidade Básica de Saúde. Realizar atividades interdisciplinares.

Médico Otorrinolaringologista:

Realizar diagnóstico e tratamento de patologias otorrinolaringológicas.

Médico Pediatra:

Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares.

Médico Pediatra Plantonista:

Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória.

Médico Psiquiatra:

Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas. Realizar atividades interdisciplinares. Ter conhecimento sobre a Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Nutricionista:

Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas alimentação e nutrição, voltados à saúde da população. Prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação de dietas. Participar de inspeção sanitária relativas à alimentos. Acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e desnutrição. Orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde que necessitem dieta específica.

Psicólogo II:

Realizar psicodiagnóstico infantil e adulto. Realizar atendimento psicológico individual e em grupo. Manter grupos de orientação e educação em saúde. Realizar atendimento familiar voltado à dinâmica dos relacionamentos e a interferência na saúde mental. Realizar atividades comunitárias. Realização de atividades interdisciplinares. Ter conhecimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Técnico de Laboratório II:

Preparação de exames parasitológicos. Preparação de exames de urinálises. Preparação de exames de bioquímica. Preparação de exames de hematologia.

Terapeuta Ocupacional:

Realizar atividades voltadas à reabilitação psicossocial de indivíduos que apresentem transtorno mental. Orientar famílias de indivíduos acometidos por psicopatologias graves, que estejam em tratamento. Realização de atividades interdisciplinares. Ter conhecimento sobre a Reforma Psiquiátrica Brasileira.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO****FUNÇÃO – LAÇADOR II****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Sinônimos. Frases (afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa). Noções de número (singular e plural) e de gênero (masculino e feminino). Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo. Pronomes pessoais. Ortografia.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples. Raciocínio Lógico. Resolução de situações-problema.

FUNÇÕES – Auxiliar de Consultório Dentário II, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem II, Auxiliar de Enfermagem Plantonista II e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Consultório Dentário II

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

Conhecimentos Específicos - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de administração hospitalar. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998).

Conhecimentos Específicos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM II E AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA II

Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Interoclisma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterelização: conceitos de desinfecção e esterelização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterelização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicações: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem à pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardio-vascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, músculo-esquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infecto-contagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conhecimentos Específicos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Relações Humanas no Trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de Enfermagem do Trabalho. Doenças Profissionais. Organização de Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho na Empresa. Noções de Imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

ENSINO MÉDIO

FUNÇÕES – AGENTE FISCAL SANITÁRIO E TÉCNICO DE LABORATÓRIO II

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos - AGENTE FISCAL SANITÁRIO

Legislação Federal: Constituição Federal: Título I; Título II, Capítulo I; Título VII, Capítulo I; Título VIII, Capítulo I e VI. Lei n.º 8.080/90, de 19.09.90. Decreto Lei n.º 986, de 12.10.1969. Portaria n.º 1.428, de 26.11.93. Portaria SVS/MS n.º 326, de 30.07.97. Lei n.º 9.782, de 26.01.99. Lei Complementar n.º 791/95. Normas Técnicas referentes a resíduos de serviços de saúde (Federal e Estadual). Legislação Estadual: Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC-1, de 29.06.98. Resolução SS-142, de 03.05.93. Lei n.º 10.083, de 23.09.98.

Conhecimentos Específicos - TÉCNICO DE LABORATÓRIO II

Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: Fluorometria, Fotometria, Turbidimetria, Nefelometria, Absorção Atômica, Eletroforese e Imunoeletroforese; Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.).

ENSINO SUPERIOR

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Língua Portuguesa – Administrador Hospitalar I

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos – Administrador Hospitalar I

Organização e Administração Hospitalar. Fundamentos de Administração de Serviços Médico-Hospitalares. Prática de Custos e Desempenho Hospitalar. Faturamento Hospitalar. Gestão Hospitalar e seus Aspectos Globais e Específicos. Visão Sistêmica da Organização. Sistema de Informações Gerenciais. Documentação Médica. Transporte. Administração de Lavanderia Hospitalar. Noções de Infecção Hospitalar. Limpeza. Manutenção. Nutrição. Serviços Meios e de Apoio. Arquivo Médico Estatístico. Arquitetura Hospitalar. Ética Profissional e Sistema Único de Saúde - SUS (princípios e diretrizes). Informática (Windows, Word, Excell, Internet, Correio Eletrônico).

Conhecimentos Específicos - ASSISTENTE SOCIAL II

Constituição Federal, Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

Conhecimentos Específicos – BIOMÉDICO II

Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Citologia: Coloração de lâminas pelo método de Papanicolau; Classificação dos esfregaços vaginais segundo Papanicolau, Bethesda e OMS; Anatomia do aparelho genital feminino; Fisiologia do aparelho genital feminino; Citologia oncológica; Noções básicas de Imunohistoquímica; Noções básicas de alterações hormonais.

Conhecimentos Específicos - CIRURGIÃO-DENTISTA

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do

sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

Conhecimentos Específicos - ENFERMEIRO II E ENFERMEIRO PLANTONISTA II

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.

Conhecimentos Específicos - FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Lingüística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.

Conhecimentos Específicos – Médico Cardiologista

Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Corpulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiografia Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, arteriosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares.

Corpulmonale. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatia em gravidez. Marca-passo: indicação para utilização.

Conhecimentos Específicos - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA

Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrosalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica, Fundamentos Técnicos dos processos da Síntese Cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiro socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireóide e da paratireóide. Afecções cirúrgicas supra-renais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal, Hernias. Afecções cirúrgicas do medianismo. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso a cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do Jejunóíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: Aspectos Gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Código de Ética médica.

Conhecimentos Específicos - MÉDICO CLÍNICO GERAL/MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatologias: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

Conhecimentos Específicos - MÉDICO DO TRABALHO

Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Constituição

Federal: Título II, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Artigo 7.º. Título VIII, Capítulo II – Da Seguridade Social, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214 de 08.06.1978. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde. Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional.

Conhecimentos Específicos - MÉDICO GINECOLOGISTA

Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusia; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-mestruar; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som.

Conhecimentos Específicos - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Embriologia e anatomia: conjunto crânio facial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasal, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, antihistamínicos, desongestionantes nasais, corticosteróides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua interrelação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Código de Ética médica.

Conhecimentos Específicos - MÉDICO PEDIATRA/MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíaco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica.

Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

Conhecimentos Específicos - MÉDICO PSIQUIATRA

Psicologia médica; Psiquiatria social e comunitária; Interconsulta e psiquiatria de hospital geral; Epidemiologia psiquiátrica; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas; Esquizofrenia; Transtornos do humor; Transtornos ansiosos; Transtornos alimentares; Transtornos da personalidade; Transtornos mentais da infância e adolescência; Urgências psiquiátricas; Psicofarmacologia; Eletroconvulsoterapia; Noções psicodinâmicas de funcionamento mental; Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas; Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas; Desenvolvimento psíquico; Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Conhecimentos Específicos – Nutricionista

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS.

Conhecimentos Específicos - PSICÓLOGO II

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação

em saúde mental (Lei Federal n.º 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da COMISSÃO DE CONCURSO da Prefeitura Municipal de Suzano.	
Nome: _____	N.º de inscrição: _____
Número do Documento de Identidade: _____	
Concurso Público: _____	
Função: _____	
Questionamento: _____	

Embasamento: _____	

Data: _____	
Assinatura: _____	